



MINISTÉRIO EXTRAORDINÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAPÁ

TERMO ADITIVO Nº 04/2018

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2016-4ºDRPRF/AP que entre si celebram a UNIÃO, representada pelo Ministério Extraordinário da Segurança Pública, por intermédio da Superintendência Regional de Polícia Rodoviária Federal no Amapá e a empresa Sba Torres Brasil limitada.

CONTRATANTE:

Razão Social: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO ESTADO DO AMAPÁ		
CNPJ/MF: 00.394.494/0140-05		Ramo de Atividade: Administração Pública
Endereço: Rua Tancredo Neves, nº 201 – São Lázaro		
Cidade: Macapá	UF: AP	CEP: 68.908-900
Telefone: (96) 3225-9000		E-mail: gab.ap@prf.gov.br
Dados do Representante da SRPRF/AP:		
KLEBSON SAMPAIO DO NASCIMENTO Superintendente Regional		Competência dada pela Portaria Ministerial nº 1.606/MJ, de 10 de novembro de 2016, publicada em 16/11/2016 – DOU nº 219.
RG: 034212 – SSP/AP		CPF: 388.365.802-20

CONTRATADA:

Razão Social: SBA TORRES BRASIL LIMITADA		
Endereço: Avenida das Nações Unidas, nº 12.399, Condomínio Flórida Penthouses – Landmark Nações Unidas, Torre C, 5º andar.		
Cidade: São Paulo	UF: SP	CEP: 04.578-000
CNPJ: 16.587.135/0001-35	Telefone: (41) 2111-1200 / (11) 4689-4040	
E-mail: jfranchini@sbsite.com		
Dados do Representante da Empresa:		
Fernando Cinci Avelino da Silva		
RG: 28.165.326-4 SSP/SP	CPF: 280.100.728-50	
E-mail: fcinci@sbsite.com		

As partes acima especificadas resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 04/2016-4ºDRPRF/AP, com fundamento na Lei nº 8.666/1993, e de acordo com a cláusula décima primeira (alteração subjetiva) do termo de referência, e observando o que consta do

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração subjetiva da Contratada em razão da cisão da CAW PROJETOS E CONSULTORIA INDUSTRIAL LTDA e incorporação da VANJA PARTICIPAÇÕES S.A. (CAW2) pela SBA TORRES BRASIL LIMITADA, passando a SBA TORRES BRASIL LIMITADA, CNPJ: 16.587.135/0001-35, a figurar como CONTRATADA no Contrato nº 04/2016-4ºDRPRF/AP, restando mantidas as cláusulas e condições pactuadas decorrentes da licitação originária.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

2.1. A empresa SBA TORRES BRASIL LIMITADA, CNPJ: 16.587.135/0001-35, passa a figurar como CONTRATADA no Contrato nº 04/2016-4ºDRPRF/AP, em razão da cisão da CAW PROJETOS E CONSULTORIA INDUSTRIAL LTDA e incorporação da VANJA PARTICIPAÇÕES S.A. (CAW2) pela SBA TORRES BRASIL LIMITADA, restando mantidas as cláusulas e condições pactuadas decorrentes da licitação originária.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste aditamento estão previstas, no Orçamento da União para o exercício de 2018, na seguinte classificação:

- Gestão/Unidade: 00001/200233
- Programa de Trabalho: 06.181.2081.2723.0001
- Fonte: 0100/0174/0374/0150
- PI: RF15L0P2LDL

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Caberá à Superintendência de Polícia Rodoviária Federal no Amapá, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e as cláusulas dos respectivos Termos Aditivos celebrados e não alteradas por este instrumento.

5.2. E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CINCI AVELINO DA SILVA**, **Usuário Externo**, em 08/06/2018, às 13:48, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **KLEBSON SAMPAIO DO NASCIMENTO**, **Superintendente Regional no Amapá**, em 12/06/2018, às 16:12, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **VICTOR RÉGIS SILVA LACERDA, Policial Rodoviário Federal**, em 20/06/2018, às 12:14, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO MIGUEL MALYSZ, Policial Rodoviário Federal**, em 20/06/2018, às 14:08, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **12525143** e o código CRC **1922CEFB**.



Referência: Processo nº 08673.000264/2016-28



SEI nº 12525143